

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CMMA nº 06 de 27 de setembro de 2023

Classifica empreendimentos e atividades de baixo, médio e alto risco ambiental para efeito de Dispensa de Licenciamento Ambiental e Licenciamento Ambiental no Município de Aracaju e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 4.378 de 02 de maio de 2013; tendo em vista o que fora deliberado em reunião ocorrida no dia 21 de setembro de 2023 e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 4.594, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Aracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos para a análise e concessão ou Dispensa de Licenciamento Ambiental no Município de Aracaju das atividades e empreendimentos referenciados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 6.776, de 20 de abril de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar empreendimentos e atividades de baixo, médio e alto risco ambiental para fins de dispensa de licenciamento ambiental e licença ambiental de atividades, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º As atividades de baixo risco ambiental, definidas no Anexo I, ficam dispensadas de Licenciamento Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Sema.

Parágrafo único. A dispensa de licenciamento ambiental não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art. 3º As atividades de alto risco ambiental, definidas no Anexo II, ficam obrigadas do Licenciamento Ambiental Ordinário, sendo necessária vistoria prévia para início da instalação e operação do estabelecimento, e deverão ser observados em atendimento aos requisitos de controle ambiental.

Art. 4º As atividades de médio risco ambiental são todas aquelas não definidas nos Anexos I ou II desta resolução, cujo efeito é permitir, após ato de registro na JUCESE e validação por servidor da SEMA da documentação apresentada pelo empreendedor, a emissão da Licença Ambiental Simplificada, para início da instalação e operação do estabelecimento.

Parágrafo único. As atividades de médio risco mencionadas no caput deste artigo comportam fiscalização posterior ao Licenciamento Ambiental para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 5º Para emissão da Certidão de Dispensa de Licença (CDL) e da Licença Simplificada (LS) o empreendedor deverá apresentar as seguintes declarações:

- I. de ligação do empreendimento ao Sistema de Esgotamento Sanitário ou implantação de sistema de tratamentos compatível com a região;
- II. que não suprimirá ou tenha suprimido vegetação nativa sem autorização de supressão de vegetação emitida pela Sema;
- III. que não ultrapassará, no exterior do recinto, o nível de som fixado na legislação em vigor;
- IV. que realizará tratamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- V. que realizará os ajustes necessários para cessar qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

Art. 6º O Artigo 5º aplica-se tanto para atividade comercial vinculada à pessoa jurídica, tanto quanto para atividades não comerciais vinculadas à pessoa física.

Art. 7º A Dispensa de Licenciamento Ambiental e o Licenciamento Ambiental não eximem as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação ambiental, nem inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizadora da União, do Estado e do Município e não isentam, também, a pessoa de:

- a. - obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizadores similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;
- b. - adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.

Art. 8º A expedição da CDL ocorrerá, automaticamente, a partir do recebimento da declaração da pessoa interessada de enquadramento nas hipóteses estabelecidas no Anexo I, levando em consideração as declarações contidas no Art. 5º.

§1º Recebido o pedido e expedida a CDL, a Sema procederá a análise *ex post* e, entendendo necessário, poderá:

- I - solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade passível de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- II - não sendo o caso de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a Sema notificará o interessado do cancelamento da CDL, informando-o sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental.

§2º. A comunicação entre a Sema e o requerente ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, salvo nas hipóteses de fiscalização.

Art. 9º A expedição da Licença Ambiental Simplificada ocorrerá a partir da validação por servidor da SEMA da documentação apresentada pelo empreendedor tratada no Artº 5, do registro na JUCESE e as respectivas inscrições tributárias.

§1º Recebido o pedido e expedida a Licença Ambiental Simplificada, a Sema procederá a análise *ex post* e, entendendo necessário, poderá:

I - solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade;

II - fiscalizar o empreendimento;

III - notificar o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental. Caso a regularização ambiental não seja efetuada, a Sema tomará medidas legais necessárias.

§2º. A comunicação entre a Sema e o requerente ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, salvo nas hipóteses de fiscalização.

Art. 10 No caso de alteração das características do empreendimento ou atividade que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá submeter à Sema para reenquadramento da atividade, com fulcro nos Anexos I e II.

§1º. O grau de risco ambiental poderá ser reenquadrado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, de acordo com a análise do caso concreto.

Art. 11 A Sema, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a CDL e a LS, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:

I - a ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da CDL ou LS;

II - o descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;

III - a ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 12 Revoga-se a Resolução CMMA nº 03/2023.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de setembro de 2023

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CNAE	Descrição
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0321-3/01	Piscicultura em até 2 hectares de lâmina água que esteja enquadrada na Lei Federal 12.651/2012.
0321-3/02	Carcinicultura em até 2 hectares de lâmina água que esteja enquadrada na Lei Federal 12.651/2012.
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas, desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja um produto artesanal.
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja um produto artesanal.
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja um produto artesanal.
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias, desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja um produto artesanal.
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja uma especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
1099-6/04	Fabricação de gelo comum, desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão.
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas.
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais.
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro, desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhamento, e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal.

2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária.
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos, desde que não haja fabricação de produto para saúde.
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que não haja a fabricação de escova dental.
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas, desde que não haja a fabricação de velas, sebo
	e/ou estearinas utilizadas como cosmético ou saneante.
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais.
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquina-ferramenta.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
3511-5/01	Produção de energia elétrica por meio de motogeradores de combustão interna, desde que atuem esporadicamente e emergencialmente.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos.
4120-4/00	Construção ou reforma de apartamento, casas, prédios, edifícios, edificações, condomínios, desde que residenciais, construídos anteriormente a aprovação da Lei Municipal 4.594 de novembro de 2014, e que possua tratamento adequado para efluentes e resíduos sólidos.
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/08	Serviços de capotaria.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes de comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto
	médico-hospitalares.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
4621-1/00	Comércio atacadista de café em grãos.
4622-2/00	Comércio atacadista de soja.
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau.
4623-1/ 06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais leguminosas beneficiadas.
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral.
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
4637-1/01	Comércio atacadista de café moido solúvel.
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar.
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras.
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos.
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário.
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados.
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos.
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.

4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens.
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados.
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico.
4743-1/00	Comércio varejista de vidros.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria.
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário.
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/01	Comércio varejista de livros.
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados.
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem.
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria.
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades.
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados.
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais.
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05	Comércio varejista de saneantes domissanitários.
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4924-8/00	Transporte escolar.
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
5223-1/00	Estacionamento de veículos.
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo.
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais.
5590-6/03	Pensões (alojamento).
5611-2/02	Bares, restaurantes e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de suco e similares.
5611-2/01	Restaurantes e similares.
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação.
5811-5/00	Edição de livros.
5812-3/01	Edição de jornais diários.
5812-3/02	Edição de jornais não diários.
5813-1/00	Edição de revistas.
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade.
5912-0/01	Serviços de dublagem.
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música.
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6201-5/02	Web design.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizem ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6391-7/00	Agências de notícias.
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral.

6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis.
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária.
6911-7/01	Serviços advocatícios.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça.
6920-6/01	Atividades de contabilidade.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7111-1/00	Serviços de arquitetura.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos.
7119-7/03	Serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7120-1/00	Testes e análises técnicas, desde que no exercício da atividade não haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
7311-4/00	Agências de publicidade.
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
7319-0/02	Promoção de vendas.
7319-0/03	Marketing direto.
7319-0/04	Consultoria em publicidade.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública.
7410-2/02	Design de interiores.
7410-2/03	Design de produto.
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente.
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
7420-0/03	Laboratórios fotográficos.
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos.
7420-0/05	Serviços de microfilmagem.
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias, desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios.
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7729-2/03	Aluguel de material médico.
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório..
7911-2/00	Agências de viagens.
7912-1/00	Operadores turísticos.
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda.
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8030-7/00	Atividades de investigação particular.
8112-5/00	Atividades de condomínio residencial, desde que familiar e com até 05 unidades habitacionais,
8130-3/00	Atividades paisagísticas.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e escritórios virtuais
8219-9/01	Fotocópias.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8220-2/00	Atividades de teleatendimento.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais.
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato, desde que no exercício da atividade, não haja o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
8299-7/07	Salas de acesso à internet.
8550-3/02	Atividades de apoio à educação.
8591-1/00	Ensino de esportes.
8592-9/01	Ensino de dança.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança.
8592-9/03	Ensino de música.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
8593-7/00	Ensino de idiomas.
8599-6/03	Treinamento em informática.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
8513-9/00	Educação supletivo fundamental.
8520-1/00	Educação médio, desde que não tenha laboratório.
8591-7/00	Ensino superior, desde que não tenha laboratório e gerador de uso constante.
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04	Atividades de fisioterapia desde que no exercício da atividade não execute procedimentos invasivos.
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia.
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.

9001-9/01	Produção teatral.
9001-9/02	Produção musical.

9001-9/03	Produção de espetáculos de dança.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
9002-7/02	Restauração de obras de arte.
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Garagem náutica e guarda de barcos de lazer com rampa e pequeno ancoradouro, desde que enquadrada na Lei Federal 12.651/2012 e possua tratamento adequado para efluentes e resíduos sólidos.
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, associação, ONG de defesa do Meio Ambiente e atividades similares.
9491-0/00	Igreja, centro, templo religioso e atividades similares.
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem.
9529-1/02	Chaveiros.
9529-1/03	Reparação de relógios.
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário.
9529-1/06	Reparação de joias.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure.
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.
9609-2/02	Agências matrimoniais.
9609-2/05	Atividades de sauna e banho.
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos.

ANEXO II
ATIVIDADES DE ALTO RISCO AMBIENTAL

0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos.
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas.
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato.
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material.
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético.
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.

1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material.
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira.
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira.
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada.
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas.
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel.
1721-4/00	Fabricação de papel.
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão.
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel.
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão.
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos.
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1742-7/01	Fabricação de faldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
1811-3/01	Impressão de jornais.
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1812-1/00	Impressão de material de segurança.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99	Impressão de material para outros usos.
1821-1/00	Serviços de pré-impressão.
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo.
1922-5/01	Formulação de combustíveis.
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes.
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino.
1931-4/00	Fabricação de álcool.
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis.
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes.
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes.
2014-2/00	Fabricação de gases industriais.

2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares.
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente.
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos.
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras.
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente.
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas.
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas.
2033-9/00	Fabricação de elastômeros.
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas.

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas.
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários.
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento.
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão.
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes.
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes.
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos.
2092-4/03	Fabricação de fosforos de segurança.
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial.
2094-1/00	Fabricação de catalisadores.
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia.
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos.
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano.
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano.
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário.
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas.
2163-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar.
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados.
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente.
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico.
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção.
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e

	acessórios.
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança.
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro.
2320-6/00	Fabricação de cimento.
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários.
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos.
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica.
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração.
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso.
2392-1/02	Fabricação de abrasivos.
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.
2411-3/00	Produção de ferro-gusa.
2412-1/00	Produção de ferroligas.
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço.
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não.
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais.
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura.
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos.
2424-5/01	Produção de arames de aço.
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames.
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura.
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço.
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio.
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos.
2443-1/00	Metalurgia do cobre.
2449-1/02	Produção de laminados de zinco.
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.
2451-2/00	Fundição de ferro e aço.
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas.

2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas.
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal.
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos.
2531-4/01	Produção de forjados de aço.
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas.
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal.
2532-2/02	Metalurgia do pó.
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria.
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
2543-8/00	Fabricação de ferramentas.
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate.
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições.
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas.
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados.
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos.
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios.
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo.
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios.
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios.
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios.
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas.
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios.
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios.
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores.
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores.
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores.
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados.
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas.
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios.
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios.
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente.
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários.
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas.
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios.
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios.
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios.
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais.
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos.
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios.
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios.
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios.
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios.
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo.
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção,

	peças e acessórios, exceto tratores.
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta.
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios.
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios.
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios.
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios.
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários.
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários.
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários.
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus.
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus.
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus.
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores.
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores.
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores.
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias.
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte.
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer.
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes.
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários.
3041-5/00	Fabricação de aeronaves.
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves.
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate.
3091-1/01	Fabricação de motocicletas.
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas.
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios.
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
3104-7/00	Fabricação de colchões.
3211-6/01	Lapidação de gemas.
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas.
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes.
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios.
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte.
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos.
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação.
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação.
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia.
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares.
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3299-0/03	Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura.
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
3511-5/01	Geração de energia elétrica.
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água.
3701-1/00	Gestão de rede de esgoto.
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos.
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos.
3839-4/01	Usina de compostagem.
4299-5/99	Loteamento com execução de benfeitorias
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios.
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividades de fracionamento e acondicionamento.
4633-8-02	Comércio atacadista de aves e ovos.
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados.
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar.
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes, derivados e outros.
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associados.

4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes.
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com atividade de fracionamento e acondicionamento associados.
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR).
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto.
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes.
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros.
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes.
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes.
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições.

4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos.
5211-7/01	Armazéns gerais – emissão de warrant.
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários.
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.
5510-8/01	Hotéis.
5510-8/02	Apart-hotéis.
5510-8/03	Motéis.
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros.
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais.
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas.
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana.

8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida.
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica.
8640-2/02	Laboratórios clínicos.
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia.
8640-2/04	Serviços de tomografia.
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética.
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos.
8640-2/10	Serviços de quimioterapia.
8640-2/11	Serviços de radioterapia.
8640-2/13	Serviços de litotripsia.
9601-7/02	Tinturarias.
9601-7/03	Toalheiros.
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios.
9603-3/02	Serviços de cremação.
9603-3/03	Serviços de sepultamento.

Chave de acesso da matéria: 20C6-C5B3-343E



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA
 Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Resolução CMMA 07/2023

Julga o recurso administrativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 4.378 de 02 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos dos processos administrativos apreciados por sessão plenária deste Conselho Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Julgar o recurso administrativo na forma que segue:

1. Processo Administrativo nº 2023-0049

Interessado: Condomínio Residencial Parque Marine – ; Assunto: Infração Ambiental; Valor da multa: R\$ 3.000 (três mil reais); **Resultado:** Mantido o Auto de Infração em sua totalidade.

Aracaju, 03 de outubro de 2023.

Alan Alexander Mendes Lemos
 Presidente do CMMA
 Secretário Municipal do Meio Ambiente

Chave de acesso da matéria: 8191-0DD2-2F46

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAVRE-SE O CONTRATO

Aracaju, 03/10/2023

Presidente da Emurb

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 002/2023, presidida pela Belª Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar Reforma e Adequação da Subestação Abrigada do CEMAR CER II e CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, localizado na Rua de Bahia, s/nº no Bairro Siqueira Campos em Aracaju/SE.